



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa para podas técnicas nas árvores da Praça da
Bandeira**

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Egmar Leopoldo Kantorski

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em podas técnicas e serviços de segurança em árvores para realizar revisão de sistema de cabeamento de segurança das árvores da Praça da Bandeira.

2. QUANTITATIVO - TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em podas técnicas e serviços de segurança em árvores para realizar serviços de revisão de cabeamento de segurança das árvores da Praça da Bandeira	01	R\$ 16.954,00	R\$ 16.954,00

**3. PRAZO DO CONTRATO/ LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS
E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O prazo do contrato será o tempo da prestação do serviço descrita na presente documentação.

3.2 O prazo para entrega dos serviços será, após a aprovação da presente solicitação, acordado previamente com o biólogo responsável por acompanhar os serviços.

3.3 O serviço será prestado nas árvores localizadas na Praça da Bandeira.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

4 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Na Praça da Bandeira, local muito frequentado pela população em geral, incluindo muitas crianças, há várias árvores com uma idade avançada e de grande porte. Devido à queda de alguns galhos no passado, e até como uma maneira de prevenção futura, o Município passou a realizar monitoramento e manutenção preventiva das árvores, a cada seis meses, com podas e colocação de cabeamento com espias de aço nos galhos maiores. Esse serviço é realizado por empresa especializada em trabalhos com podas e trabalhos em altura, visto que são utilizadas técnicas de montanhismo, como rapel e ascensão com corda fixa, e para isso é necessário profissionais capacitados e com equipamento especial, sendo que há poucas empresas com essa capacitação. Salientamos por fim, que esse trabalho de monitoramento e revisão de galhos também é uma exigência do Ministério Público.

5 SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada em podas técnicas e serviços de segurança em árvores para realizar serviços de revisão de cabeamento de segurança das árvores da Praça da Bandeira, consistindo no trabalho de podas e ajuste das copas, instalação de novos cabos de segurança, caso houver necessidade, além de monitorar eventuais fragilidades em galhos, que possam vir a gerar riscos de acidentes e insegurança à população.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a revisão dos galhos das árvores indicadas, bem como, se necessário, troca do cabeamento dos galhos, devendo possuir as ferramentas e equipamentos de segurança. A empresa deverá realizar o serviço de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 16.246-01: FLORESTAS URBANAS: MANEJO DE ÁRVORES, ARBUSTOS E OUTRAS PLANTAS LENHOSAS, PARTE 1: PODA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

7 EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados por meio de técnicas de escalada e ascensão com cordas e equipamentos em altura e uso de motosserra, devendo ser feito o isolamento das regiões da Praça à medida que o trabalho for progredindo, impedindo o acesso de populares e curiosos.

8 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a prestação do serviço, após o laudo e acompanhamento do Biólogo João Augusto Bagatini.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será pelo menor valor, dentre três orçamentos de empresas que prestam esse tipo de serviço, que são poucas no Brasil, por isso trata-se de um objeto especial.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será paga com recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, previsto na Lei Orçamentária Anual da Secretaria.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será pelo MENOR PREÇO, dentre três orçamentos, por item.

12 DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 Os serviços serão fiscalizados pelo biólogo da Secretaria João Augusto Bagatini.

12.2 Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 10 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

13.2 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

13.3 Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nova Prata, 29 de maio de 2024.

Egmar Leopoldo Kantorski
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente